



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.232 - DE 21 de JULHO DE 1965.

Dá denominação a artéria desta cidade.

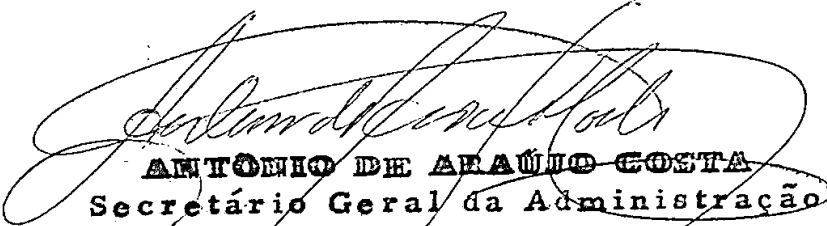
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "DESEMBARGADOR ARTHUR JUCÁ" a artéria situada entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Sr. Zacarias Azevedo, que ao cortar o prolongamento da Rua Barão de Anadia segue entre a Avenida Duque de Caxias e Rua Libertadora Alagoana, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de julho de 1965.


VINÍCIUS CANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de julho de 1965.


SEBASTIÃO GLANCEIRO NETO
Diretor Geral da Administração